



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO Nº 11137  
DATA: 13 MAIO 2025 HORA: 08:11  
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 862/2025.  
(Vereador Colemar da Saborelle)

15 MAIO 2025

**APROVADO**

Requer à Secretaria Municipal de Saúde a realização de atendimento odontológico especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Presidente,

**Pedro Morais**  
Vereador

**Matheus Monteiro**  
Vereador

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realização de atendimento odontológico especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Leda Perini**  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista apresentam características comportamentais e sensoriais que muitas vezes dificultam o atendimento odontológico convencional. A presença de hipersensibilidade, dificuldades de comunicação, ansiedade e resistência ao toque são fatores que demandam profissionais com formação específica, tempo adequado e ambiente adaptado para garantir um tratamento seguro e eficaz.

Atualmente, observa-se uma lacuna no acesso a esse tipo de atendimento no sistema público de saúde, o que fere o princípio da universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), além de sobrecarregar as famílias, que muitas vezes não têm condições de buscar atendimento particular.

**Embasamento Legal:**

- **Lei nº 12.764/2012** – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando o acesso à saúde com atendimento multiprofissional e individualizado.
- **Lei nº 8.080/1990** (Lei Orgânica da Saúde) – Garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Walter Coelho**  
Vereador Republicanos  
Gurupi - TO

**Diane**  
VEREADORA  
DA VITÓRIA DOS BICHOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**  
**Gabinete do Vereador COLEMAR DA SABORELLE**



- **Portaria nº 1.464/2011 do Ministério da Saúde** – Institui diretrizes para o cuidado à saúde bucal no âmbito do SUS, inclusive para grupos com necessidades especiais.

Diante do exposto, a presente solicitação busca garantir o direito à saúde integral da pessoa com TEA, promovendo inclusão, dignidade e respeito às suas especificidades.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, 05 de maio 2025.

  
**Vereador – Colemar da Saborelle**  
**PODEMOS**